

Autoriza Alienação de Veículo.

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um veículo FORD - BELINA - DEL REY L, ano de fabricação 1.987, CHASSIS Nº 9BFDXXID2HBE25376, versão álcool.
- Art. 2º - Para atendimento ao artigo anterior, fica estipulado o valor mínimo de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros).
- Art. 3º - Os recursos provenientes desta alienação, serão utilizados para a aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 11 de fevereiro de 1.993.

Edson Passig
Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 16 de fevereiro de 1993.

Maria Graça da Rosa
Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA